

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 10/06/2024

Hora: 13:12

Portaria nº 1337/2024

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**, Prefeito de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 90-C, caput e §§ 7º, I e 9º, I e art. 213 da LOM, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2024, à servidora **SILVANA LEMOS DA SILVA**, matrícula 274, cargo de Professor, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.866,77 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 4336 de 2021, art. 48; Gratificação de Tempo de serviço - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 88; 21%(vinte e um por cento) correspondente 3(três) anuênios de 3% (três por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86; 20%(vinte por cento correspondente a 10(dez) anuênios de 2% (dois por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86; 9%(nove por cento) correspondente a 3(três) anuênios de 3% (três por cento)) - Lei Municipal nº 4333 de 2021, art. 67; 9% (nove por cento) correspondente a 9(nove) anuênios de 1% (um por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º; 1%(um por cento) correspondente a 1(um) anuênio de 1% (um por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86 a ser custeada por RPPS- Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

MOSTARDAS, 10/06/2024.

MOISES BATISTA  
PEDONE DE  
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por  
MOISES BATISTA PEDONE DE  
SOUZA:93800207087  
Dados: 2024.06.10 13:46:13 -03'00'

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito de PM DE MOSTARDAS

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**